

Mogi Mirim, 28 de novembro de 2.023.

Prezados Contabilista e Comerciante:

Ref: **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 1º/10/2023.**

O **Sincomércio Mogi Mirim** informa que foi acordado o **reajuste de 5,00%** (cinco por cento), sobre os salários dos comerciários que recebem remuneração acima do piso, bem como, os novos pisos que assim ficaram definidos:

EMPRESA:

Empregados em Geral (normativo).....	R\$ 1.943,68
Caixa.....	R\$ 2.153,74
Copeiro, Empacotador, Faxineiro, Office-Boy.....	R\$ 1.605,41
Comissionista.....	R\$ 2.274,45
Indenização de "Quebra de Caixa".....	R\$ 112,52

EMPRESAS OPTANTES PELO REPIS – EPP's:

Empregados em Geral (normativo).....	R\$ 1.849,56
Caixa.....	R\$ 2.026,20
Copeiro, Empacotador, Faxineiro, Office-Boy.....	R\$ 1.550,00
Comissionista.....	R\$ 2.103,26
Salário de Ingresso (por até 210 dias).....	R\$ 1.550,00
Indenização de "Quebra de Caixa".....	R\$ 109,80

EMPRESAS OPTANTES PELO REPIS – ME's e MEI's:

Empregados em Geral (normativo).....	R\$ 1.767,05
Caixa.....	R\$ 1.905,48
Copeiro, Empacotador, Faxineiro, Office-Boy.....	R\$ 1.550,00
Comissionista.....	R\$ 1.953,23
Salário de Ingresso (por até 210 dias).....	R\$ 1.550,00
Indenização de "Quebra de Caixa".....	R\$ 105,03

O percentual deverá ser aplicado sobre os valores de **1º/10/2022**, proporcionais aos admitidos após 1º/10/2022, e direito a compensação das antecipações no período de 1º/10/2022 a 30/09/2023.

A diferença salarial do mês de outubro/2023, decorrente do reajustamento deverá ser paga em 01 (uma) parcela juntamente com a folha de pagamento do mês de novembro de 2023.

Atenciosamente.

José Antonio Scomparin.

Presidente